



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)
Laboratório Universitário Rodolpho Albino (LURA)**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de *graduação em Farmácia, Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas* da UFF para ocupar 1 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) *Laboratório Universitário Rodolpho Albino da Pró-Reitoria de Extensão (LURA/PROEX)*, localizado nas dependências do Instituto Vital Brazil na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brasil, Niterói - RJ, 24230-410, lura@vm.uff.br telefone: (21) 2711-9266 Ramal 262. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos à vaga devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de *Farmácia, Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas* quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Para os estudantes do curso de Farmácia, ter concluído todas as disciplinas do 4º período, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Colegiado de Curso. Para os estudantes dos Cursos de Medicina Veterinária e Ciências Biológicas, ter concluído a disciplina de Embriologia.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março a 24 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas com a entrega da documentação necessária.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento do formulário específico referente a este edital disponível no endereço eletrônico www.lura.uff.br, informando os dados solicitados e anexando os documentos necessários (item 5.4)

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Histórico escolar e Currículo resumido plataforma Lattes ou endereço eletrônico;
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 26 de março de 2019. A elaboração da carta de intenção será as 9 horas e as entrevistas serão a partir das 13h de acordo com o cronograma a ser disponibilizado no início do processo de seleção.

6.2. Local de realização: *Laboratório Universitário Rodolpho Albino da Pró-Reitoria de Extensão (LURA/PROEX)*, localizado nas dependências do Instituto Vital Brazil na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brasil, Niterói – RJ, no Auditório do IVB, na data prevista no item 6.1

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. **Redação de uma carta de intenção / peso 4**
2. Entrevista / peso 4
3. Histórico escolar / peso 2

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Histórico escolar

DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no dia 27 de março a partir das 14 h na página do Lura:
www.lura.uff.br

7. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 27 a 30 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. Os recursos devem ser entregues por e-mail:lura@vm.uff.br

8.4. O resultado do recurso será divulgado no dia 01 de abril a partir das 14 h na página do Lura:
www.lura.uff.br.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

9. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	18/03/2019 a 24/03/2019
Data do Processo Seletivo	26/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	27/03/2019
Período de Apresentação de Recurso	Até 30/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	01/04/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	01/04/2019
Início do Estágio	01/04/2019

Niterói, 18 de março de 2019.

Carlos Augusto de Freitas Peregrino

Diretor do LURAEEx / Responsável pelo setor de estágio

Matrícula SIAPE: 1038452